

## CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - SME

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIPLIFICADA - PROGRAMA DE CUIDADOR EDUCACIONAL E MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Tarrafas – CE, torna pública que está aberto nos termos das Leis Municipal nº 457/2023, 458/2023 e 459/2023, datadas de 25 de abril de 2023, o processo de Seleção de composição do Banco de Pessoas para os Programas de Bolsistas Voluntários para o desempenho de atividades de Auxiliares de Sala de Aulas, Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como processo de seleção as etapas de inscrição, conferência/análise dos documentos, entrevistas, classificação, convocação e assinatura do termo de compromisso.
- 1.2. Fica instituída em portaria, por ato próprio da Secretaria a Comissão de Acompanhamento desta Chamada Pública, que terá como atribuições monitorar e fiscalizar as ações referentes a esta seleção (**Portaria Nº 2407-30, de 24 de julho de 2023**).
- 1.3. A referida seleção pelo chamamento público será executada pela Empresa **MOTIVAÇÃO & RESULTADOS**, contratada para esta finalidade

#### 2 – DAS FUNÇÕES

##### 2.1. Auxiliar de Sala de Aula

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Auxiliar de Sala de Aula	20	20 horas semanais	Item 3.5	R\$ 1.302,00

##### 2.2. Monitor de Transporte Escolar

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Monitor de Transporte Escolar	20	20 horas semanais	Item 3.5	R\$ 650,00

### 2.3. Cuidador Educacional

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Cuidador Educacional	70	20 horas semanais	Item 3.5	R\$ 650,00

## 3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação de Ipaumirim - CE;
- 3.2. As inscrições serão feitas no dia 09 de agosto de 2023;
- 3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivado à inscrição.
- 3.4. Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I).
- 3.5. São condições para participação Programa de Monitoria do Transporte Escolar e Cuidador Escolar:
  - I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
  - III - não ter em gozo qualquer benefício da Previdência Social;
  - IV – não estar recebendo auxílio desemprego;
  - V – residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
  - VI – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  - VII – não ser aposentado nos termos do art. 40, inciso I a III da Constituição Federal, e nem estar em idade para aposentadoria compulsória;
  - VIII - estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

IX - ter disponibilidade, no mínimo, de 20 horas semanais;

X - conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;

XI - estar quite com a Justiça Eleitoral;

XII - nível médio completo;

XII – Estar cursando ou possuir Licenciatura (**SOMENTE PARA OS CARGOS DE AUXILIARES DE SALA DE AULA**).

3.6. Documentos necessários para a inscrição:

a) A Ficha de Inscrição Impressa e Preenchida (ANEXO I);

b) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

c) Comprovante de endereço nominal ao candidato ou membro da família, que comprove sua residência em Tarrafas – CE., há pelo menos 02 (dois) anos;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio;

e) Conta Corrente ou Poupança de titularidade do bolsista.

f) Uma foto 3x4.

g) Outros certificados relacionados a (re)qualificação profissional.

#### **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será simplificado composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Análise curricular:

a) Serão observados se possui curso de nível médio ou superior completo ou se está cursando alguma licenciatura, bem como experiência profissional e cursos correlatos ao cargo ao qual concorre.

b) A documentação comprobatória da alínea “a” deverão serem entregues no ato da inscrição.

4.1.2 Entrevista:

a) Na entrevista serão analisados os níveis de conhecimentos ao cargo pretendido, atribuições, habilidades e potencialidades através da: linguagem corporal do candidato; exemplos reais do dia a dia do cargo; situações que avaliam o compromisso do candidato e o deslocamento/condições ao local de trabalho; entusiasmo do candidato pelo cargo optado; relacionamento com alunos, professores, funcionários; desenvoltura e apresentação profissional.

## 5 – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Edital	03/08/2023	<a href="http://www.mrassessoriaeducacional.com">www.mrassessoriaeducacional.com</a> <a href="http://www.tarrafas.ce.gov.br">www.tarrafas.ce.gov.br</a>
Inscrição e Entrevista	09/08/2023	SME – Tarrafas – CE
Resultado Preliminar	11/08/2023	<a href="http://www.mrassessoriaeducacional.com">www.mrassessoriaeducacional.com</a> <a href="http://www.tarrafas.ce.gov.br">www.tarrafas.ce.gov.br</a>
Recurso	14/08/2023	SME – Tarrafas – CE
Resultado Final	15/08/2023	<a href="http://www.mrassessoriaeducacional.com">www.mrassessoriaeducacional.com</a> <a href="http://www.tarrafas.ce.gov.br">www.tarrafas.ce.gov.br</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	16/08/2023	SME – Tarrafas – CE

## 6 – DAS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS

- As atribuições inerentes ao Cargo de Auxiliar de Sala de Aula, estão dispostas na Lei Municipal Nº 457/2023 de 25 de abril de 2023.
- As atribuições inerentes ao cargo de Cuidador Educacional, estão dispostas na Lei Municipal Nº 458/2023 de 25 de abril de 2023.
- As atribuições inerentes ao Cargo de Monitor de Transporte Escolar, estão dispostas na Lei Municipal Nº 459/2023 de 25 de abril de 2023.

## 7 - DA VIGÊNCIA

- O trabalho será desempenhado obedecendo ao calendário letivo e orientação da Secretaria de Educação;
- A atividade desses profissionais terá validade de 12 meses de acordo com a legislação vigente.
- Os candidatos aprovados no processo seletivo que for convocado para desempenhar a monitoria do transporte escolar exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Municipal e terá direito a uma bolsa auxílio de ressarcimentos.

## 8 - DOS RECURSOS

- Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, entregue na Sede da Secretaria da Educação Municipal, devidamente acompanhado das respectivas razões recursais,

constante no formulário padrão. Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante neste edital.

## **9 - DA BOLSA-AUXÍLIO**

- 9.1. Será assegurada uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, destinado ao ressarcimento das despesas com alimentação e deslocamento decorrentes da prestação do referido serviço voluntário.
- 9.2. Durante o período de férias escolares, os profissionais não receberão os valores da bolsa monitoria de que trata o item 9.1

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Em casos de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o candidato deverá dirigir-se a Comissão Organizadora e Avaliadora.
- 10.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Organização e Avaliação é soberana e definitiva.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da Prefeitura Municipal, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 10.4. Caso seja necessário, a Comissão Organizadora poderá realizar alterações no cronograma deste edital e as mesmas serão publicadas.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação o site da Prefeitura Municipal.
- 10.6. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovadas por este processo seletivo se dará por deliberação exclusiva da Secretaria de Educação;
- 10.7. A aprovação do candidato não assegura sua contratação imediata, sendo a convocação de acordo com a necessidade do município de Tarrafas – CE;
- 10.8. A seleção tem caráter de compor um banco de reservas para os Programas;
- 10.9. Os profissionais que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação realizados pela Secretaria de Educação.
- 10.10. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivos de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

- 10.11. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo monitor implicará na exclusão da vaga.
- 10.12. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tarrafas – Ceará, 03 de agosto de 2023.

## CHAMADA PÚBLICA 01/2023 – ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ( )	E-MAIL:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	
CARGO:	
DISPONIBILIDADE DE TURNO:	

Visto do responsável pela inscrição:

\_\_\_\_\_

Tarrafas – Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

-----

### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ( )	E-MAIL:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	
CARGO:	
DISPONIBILIDADE DE TURNO:	

Visto do responsável pela inscrição:

\_\_\_\_\_

Tarrafas – Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.